

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT/2023

I. INTRODUÇÃO

1. O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**CISSET/MD**) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, estando estruturado da seguinte forma:

- a) a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa;
- b) o Plano Anual de Auditoria Interna de 2023 (**PAINT/2023**):
 - disposições gerais;
 - periodicidade e prazos;
 - elaboração;
 - metodologia de planejamento baseado em riscos;
 - trabalhos prioritários;
 - premissas, restrições e riscos associados à execução;
 - aprovação; e
 - publicidade e encaminhamentos;
- c) considerações finais; e
- d) anexos:
 - ANEXO I – Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos;
 - ANEXO II – Relação dos Serviços de Auditoria; e
 - ANEXO III – Relação dos Outros Serviços.

2. Registre-se, por oportuno, que este PAINT/2023 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021¹ (**IN SFC/CGU 5/2021**), da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**), e as exigências do Sistema e-Aud².

3. Dessa forma, nos tópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas.

¹ Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

² sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU que integra, em uma única plataforma eletrônica, os processos de planejamento, execução, comunicação de resultados, monitoramento de recomendações e registro de benefícios decorrentes dos serviços de avaliação, consultoria e apuração realizados no contexto da atividade de auditoria interna governamental (Portaria Normativa CGU nº 5, de 23 de março de 2022)

II. A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA³

4. A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança⁴.

5. No intuito de atender essa Definição de Auditoria Interna, a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**CISSET/MD**) encontra-se estruturada com cinco Unidades Específicas, conforme mostrado a seguir⁵:

VISÃO

Ser referência como Unidade de Auditoria Interna Governamental de reconhecida capacidade técnica, e voltada para o fortalecimento, no âmbito do Ministério da Defesa, dos processos de governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos.

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos.



VALORES

ÉTICA: agir com transparência, respeito, honestidade, profissionalismo e imparcialidade.

RAZOABILIDADE: agir com prudência, ponderação, responsabilidade, discrição e equilíbrio.

COOPERAÇÃO: atuar em equipe e com corresponsabilidade na busca dos objetivos comuns.

QUALIDADE: atuar com presteza, perfeição, comprometimento, interesse, dedicação, zelo, empenho, agilidade e prontidão.

6. Objetivamente, essas são as bases direcionadoras da execução dos trabalhos desta Secretaria de Controle Interno, que devem ser desenvolvidos, precipuamente, com o objetivo de fortalecer os processos de governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos dos órgãos do Ministério da Defesa.

³ VISÃO, MISSÃO e VALORES apresentados conforme o Plano de Negócio 2020-2023 aprovado pelo Ministro de Estado da Defesa (SEI 2040755)

⁴ <https://iiabrazil.org.br//ippf/definicao-de-auditoria-interna>

⁵ art. 2º do Anexo IV da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.954, de 26 de maio de 2022

III. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2023 (PAINT/2023)

Disposições gerais

7. Inicialmente, cabe registrar que a elaboração, a aprovação e a comunicação do PAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental (**UAIG**) encontram-se sistematizadas nas normas expedidas pela SFC/CGU, listadas a seguir:

- a) Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 (**IN SFC/CGU 3/2017**): Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (itens 83 a 104 - Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna);
- b) Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017 (**IN SFC/CGU 8/2017**): Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (item 4.1 – Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos);
- c) Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 (**IN SFC/CGU 5/2021**): estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

8. De acordo com essas orientações, a CISSET/MD deve estabelecer um PAINT baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais do Ministério da Defesa⁶.

9. Além disso, esse Plano Anual deve observar a estratégia de longo prazo para a entrega dos serviços da atividade de auditoria interna estabelecida no Plano de Negócio 2020-2023 desta CISSET/MD⁷.

10. Enfim, o PAINT registra as atividades prioritárias que a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa pretende desenvolver em determinado período, sendo que seu principal objetivo deve ser o de garantir que haja concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos seus objetivos, ou seja, os de maior risco⁸.

Periodicidade e prazos

11. Nesse sentido, este Órgão Setorial deve elaborar o PAINT anualmente e encaminhá-lo ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (**SCI**) – a Controladoria-Geral da União (**CGU**) – até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere⁹; para o PAINT/2023, o prazo é 28/02/2023.

⁶ Item 83 da IN SFC/CGU 3/2017

⁷ aprovado pelo Ministro de Estado da Defesa (SEI 2040755)

⁸ Item 4.1 da IN SFC/CGU 8/2017

⁹ art. 8º da IN SFC/CGU 5/2021

12. Ocorre que, até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução – 30/11/2022, no caso deste PAINT/2023 – deve ser encaminhada à CGU a proposta de PAINT, conforme previsto no art. 5º da IN SFC/CGU 5/2021, que deve se manifestar no prazo de 15 dias.

13. Por fim, destaque-se que a aprovação deste PAINT/2023, pelo Ministro de Estado da Defesa, deverá ocorrer antes do início do exercício a que se refere, ou seja, até 31/12/2022¹⁰.

Elaboração

14. Conforme exposto anteriormente e de acordo com as IN SFC/CGU 8/2017 e IN SFC/CGU 5/2021, esta CISSET/MD deve elaborar o PAINT/2023 com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do Plano, levando em consideração:

- a) “o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas”;
- b) “os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos”;
- c) “a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada”;
- e
- d) “a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental”.

15. De forma similar, o tema é disciplinado pela IN SFC/CGU 3/2017, onde encontra-se preceituado que a elaboração do PAINT deve considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Unidade Auditada, além dos riscos a que seus processos estejam sujeitos¹¹.

16. Ademais, a IN SFC/CGU 3/2017 acrescenta os seguintes itens a serem examinados quando da produção do PAINT:

- a) prévia identificação de todo o universo auditável (item 85);
- b) necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis (item 88);
- c) estabelecimento de canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias (item 90); e
- d) ao considerar a aceitação de trabalhos de Consultoria, deve-se avaliar se os resultados desses trabalhos contribuem para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (item 91).

¹⁰ art. 7º da IN SFC/CGU 5/2021

¹¹ Item 84 da IN SFC/CGU 3/2017

17. Por fim, para o desenvolvimento de um PAINT, a IN SFC/CGU 8/2017 recomenda que sejam observadas as seguintes etapas¹²:

- a) entendimento da Unidade Auditada;
- b) definição do Universo de Auditoria;
- c) avaliação da maturidade da gestão de riscos; e
- d) seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos.

18. Dessa forma, o presente PAINT/2023 foi construído tomando-se como base as seguintes situações (origem das demandas): obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da Alta Administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações.

19. Feitas essas considerações, cabe trazer à baila informações gerais sobre as atividades prioritárias propostas por esta CISSET/MD a serem desenvolvidas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Metodologia de planejamento baseado em riscos

20. A IN SFC/CGU 3/2017 e a IN SFC/CGU 8/2017 estabelecem que os trabalhos que comporão o PAINT também sejam definidos com base em riscos.

21. Segundo esses normativos, a metodologia utilizada deve ser documentada, explicitando o método e os critérios utilizados para classificação desses trabalhos; eventuais pesos atribuídos aos critérios; e os aspectos utilizados para definir quantos e quais trabalhos serão priorizados.

22. Dessa forma, encontra-se apresentada no ANEXO I a “Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos” utilizada para seleção de trabalhos prioritários a serem realizados por esta CISSET/MD.

Trabalhos prioritários

23. Inicialmente, cabe registrar que esta CISSET/MD conta com a colaboração de 19 profissionais, perfazendo um total de 34.256 horas/humanas (h/h) disponíveis para a realização dos trabalhos (planilha SEI 5837968).

24. Essa força de trabalho encontra-se distribuída entre as cinco Unidades que compõem a estrutura organizacional da CISSET/MD, conforme detalhado a seguir:

¹² Item 4.1 da IN SFC/CGU 8/2017

Unidade	Quantidade de colaboradores	h/h disponíveis	%
Assessoria Técnica (ASTEC)	2	3.616	10,56
Coordenação-Geral de Auditoria (CGAUD)	9	16.272	47,50
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Técnico-Operacional (CGDOP)	2	3.616	10,56
Coordenação-Geral de Orientação Institucional (CGORI)	3	5.328	15,55
Coordenação de Serviço e Apoio (COSEA)	3	5.424	15,83
Total Geral	19	34.256	100,00

25. Dessa forma, foram relacionados nos anexos II e III do presente documento os trabalhos prioritários para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com a alocação dessas 34.256 h/h disponíveis; esses anexos encontram-se organizados da seguinte forma (planilha SEI 5837968):

- a) ANEXO II – Relação dos Serviços de Auditoria; e
- b) ANEXO III – Relação dos Outros Serviços.

26. Registre-se, ainda, que no intuito de atender aos parâmetros estabelecidos na IN SFC/CGU 5/2021 (art. 4º, II) e no Sistema e-Aud, houve o agrupamento desses trabalhos prioritários em 8 (oito) Categorias, quais sejam:

- a) serviços de auditoria;
- b) capacitação dos auditores;
- c) gestão e melhoria da qualidade;
- d) gestão interna da UAIG;
- e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- f) monitoramento de recomendações;
- g) outros; e
- h) reserva técnica (demandas extraordinárias).

27. A alocação das horas/humanas disponíveis entre essas 8 (oito) Categorias encontra-se demonstrada no quadro abaixo (planilha SEI 5837968):

Categoria	h/h alocada	%
Serviços de auditoria	12.692	37,05
Capacitação dos auditores	760	2,22
Gestão e melhoria da qualidade	2.608	7,61
Gestão interna da UAIG	2.464	7,19
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	2.120	6,19
Monitoramento de recomendações	1.904	5,56
Outros	7.333	21,41
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	4.375	12,77
Total	34.256	100,00

28. Observa-se, da tabela acima, que cerca de 70% das h/h disponíveis foram alocadas em atividades finalísticas, distribuídas nas Categorias de “serviços de auditoria”, “monitoramento de recomendações”, “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo” e em “outros” trabalhos relacionados, tais como:

- a) a elaboração do RAIN/2022 e do PAINT/2024;
- b) a supervisão dos Centros de Controle Interno das Forças Armadas;
- c) a análise dos dados fornecidos pelo Sistema ALICE; e
- d) as relações com outras instituições.

29. Em relação à Categoria “serviços de auditoria”, onde foram disponibilizadas, aproximadamente, 37% das h/h disponíveis, cabe registrar que há previsão de serem executados 8 trabalhos de Avaliação e 1 de Consultoria, listados a seguir, e cujo detalhamento encontra-se no Anexo II do presente PAINT/2023:

AValiação

Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria
Operação Acolhida - Ação 219C	Avaliar os controles internos referentes ao acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade
Termo de Execução Descentralizada (TED)	Verificar a aderência de um TED (piloto) elaborado com base no novo normativo que será implementado
Auditoria Financeira - Contábil	Identificar a evolução das contas das demonstrações contábeis do MD com vistas a realização de auditorias com o viés financeiro/contábil
Programa Força no Esporte (PROFESP) - Projeto João do Pulo	Avaliar se está sendo realizado o atendimento ao quantitativo (estabelecido no projeto) de crianças e jovens, de seis a dezoito anos de idade, inclusive portadoras de deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social
Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta Hidrometeorológico (SipamHidro)	Avaliar a estruturação e implementação do Sistema de Alerta de Riscos de Natureza Hidrometeorológica para a Amazônia que possibilite integrar dados, gerar informações e conhecimentos, visando monitorar e prognosticar riscos de natureza hidrometeorológica, a fim de subsidiar ações preventivas e mitigadoras executadas pelos órgãos parceiros
Programa de Atletas de Alto Rendimento - PAAR	Avaliar os controles relativos à preparação técnica de atletas militares de alto rendimento e participação de representações das Forças Armadas, em condições técnicas de disputar medalhas, nos 8º Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a serem realizados em 2027

Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria
HFA – Hospital Inteligente	Avaliar se a adequação, por meio de emprego massivo de ferramentas de Tecnologia da Informação, dos processos inerentes às atividades meio e fim do HFA, estão contribuindo para assegurar o melhor atendimento ao paciente e transparência nos processos de atividade-meio do hospital
Ação 2055 - Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra	Avaliar os controles internos relativos à atuação da ESG que estão voltados para o desenvolvimento e conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional

CONSULTORIA

Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria
Processo de monitoramento da execução de projetos realizado no âmbito do Programa Calha Norte	Aplicar a abordagem BPM para aperfeiçoamento do processo de monitoramento de execução de projetos

30. Também, atendendo exigência normativa¹³, no presente PAINT/2023 foram alocadas 760 h/h para atividades de capacitação dos auditores – 40 h/h para cada um dos 19 profissionais considerados para fins deste PAINT/2023; cabe destacar que essas ações devem estar em consonância com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

31. Ainda, no presente PAINT/2023, está prevista a execução de atividades relacionadas à gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, especialmente as afetas ao Projeto Orion, que se encontram em execução nesta CISSET/MD, bem como aquelas relacionadas ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da CISSET/MD instituído no exercício de 2021. Para execução de tais trabalhos foram alocadas 2.608 h/h.

32. Por fim, cabe destacar que foram disponibilizadas 4.375 h/h, a fim de tratar das demandas extraordinárias recebidas por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

33. No âmbito das Unidades da CISSET/MD, o total de 34.256 horas/humanas disponíveis foi distribuído, entre as 8 Categorias, da seguinte forma (planilha SEI 5837968):

¹³ art. 4º, § 2º, da IN SFC/CGU 5/2021

Unidade / Atividade	h/h Alocada	%
ASTECC	3.616	100,00%
Capacitação dos Auditores	80	2,21%
Gestão Interna da UAIG	120	3,32%
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	2.120	58,63%
Outros	946	26,16%
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	350	9,68%
CGAUD	16.272	100,00%
Serviços de auditoria	10.808	66,42%
Capacitação dos Auditores	360	2,21%
Gestão e Melhoria da Qualidade	40	0,25%
Monitoramento de Recomendações	1.808	11,11%
Outros	2.248	13,82%
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	1.008	6,19%
CGDOP	3.616	100,00%
Capacitação dos Auditores	80	2,21%
Gestão e Melhoria da Qualidade	2.520	69,69%
Outros	1.016	28,10%
CGORI	5.328	100,00%
Serviços de auditoria	1.884	35,36%
Capacitação dos Auditores	120	2,25%
Gestão e Melhoria da Qualidade	48	0,90%
Monitoramento de Recomendações	96	1,80%
Outros	956	17,94%
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	2.224	41,74%
COSEA	5.424	100,00%
Capacitação dos Auditores	120	2,21%
Gestão Interna da UAIG	2.344	43,22%
Outros	2.167	39,95%
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	793	14,62%

34. Concluindo, essas são as principais informações relativas às atividades constantes do PAINT/2023 desta CISSET/MD.

Premissas, restrições e riscos associados à execução

35. Sempre que possível, o PAINT deve explicitar as premissas sobre as quais foi elaborado, bem como quais são as restrições e os riscos associados à sua execução¹⁴.

36. Em princípio, esta Secretaria entende que caso seja mantida a situação atual, especialmente no que se refere à disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e materiais, o PAINT/2023 deverá ser executado conforme previsto.

37. Dessa forma, esses recursos, além de serem as premissas, podem ser considerados restrições e riscos ao final do período do PAINT/2023.

¹⁴ Item 4.1.5.9 da IN SFC/CGU 8/2017

38. Outra questão que pode ser consignada refere-se ao ineditismo – ao menos nesta Secretaria – de parte dos trabalhos planejados, especialmente os relacionados ao Modelo IA-CM e à estruturação dos processos de trabalho. Nesse diapasão, existe a possibilidade de haver atividades que foram subestimadas ou superestimadas, notadamente no que se refere ao quantitativo de h/h destinadas à sua execução, o que poderá impactar na execução do presente Plano.

Aprovação

39. Conforme registrado em momento anterior, o presente Plano Anual deverá ser aprovado até o dia 31/12/2022 pelo dirigente máximo desta Pasta, ou seja, o Senhor Ministro de Estado da Defesa, conforme preceitua o art. 7º da IN SFC/CGU 5/2021.

Publicidade e encaminhamentos

40. Como último tópico do presente item, a comunicação envolve o encaminhamento do PAINT/2023 aprovado à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**), para o exercício de sua supervisão técnica¹⁵. No caso do presente PAINT, o encaminhamento da versão preliminar deverá ocorrer até 30/11/2022 e a remessa da versão definitiva tem prazo estipulado para 28/02/2023.

41. Ademais, nos termos da IN SFC/CGU 5/2021 (art. 9º), a CISSET/MD deverá dar publicidade ao PAINT/2023 no prazo de 30 dias após a aprovação, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

42. O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) apresentou os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**CISSET/MD**) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, observando as orientações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**).

43. Após breve contextualização sobre a Definição de Auditoria Interna e os Valores, além da Visão e da Missão da CISSET/MD, este Plano Anual registrou informações sobre as atividades que deverão ser executadas no período de vigência do documento.

44. Também, esta CISSET/MD conta com a colaboração de 19 profissionais, perfazendo um total de 34.256 horas/humanas (**h/h**) disponíveis, para o desenvolvimento desses trabalhos.

¹⁵ art. 8º da IN SFC/CGU 5/2021

45. Ainda, observou-se que cerca de 70% das h/h disponíveis foram alocadas nas Categorias de “serviços de auditoria”, “monitoramento de recomendações”, “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo” e em “outras” atividades relacionadas, todas consideradas, em princípio, atividades finalísticas desta CISSET/MD; ademais, registrou-se que houve o direcionamento de parte das h/h disponíveis – cerca de 10% – para capacitação dos auditores e gestão e melhoria da qualidade.

46. Dessa forma, é de se esperar que as atividades constantes do presente PAINT/2023 sirvam de base para que sejam cumpridos os conceitos estabelecidos na Definição de Auditoria Interna, nos Princípios Fundamentais e nos Valores, além da Visão e da Missão comprometidos pela CISSET/MD, bem como de todos os outros produtos e serviços previstos no Plano de Negócio 2020-2023.

ANEXO I – Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos

1. Relação de Temas (Universo de Auditoria) e Critérios Utilizados

Na elaboração desta Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos foram considerados os planos, as metas e os objetivos do Plano de Gestão do Ministério da Defesa.

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT (IN SFC/CGU 8/2017), embora IN SFC/CGU 3/2017 estabeleça que os trabalhos que compõem o plano de auditoria sejam definidos com base em riscos, não há uma forma única de fazê-lo, cabendo a UAIG, de acordo com suas especificidades, estabelecer a metodologia mais adequada a sua organização. Sendo assim, a seleção dos trabalhos baseou-se nos **fatores de riscos (relevância, materialidade e criticidade)**, metodologia apresentada no item 4.1.4.3 do MOT.

Para fins de aplicação dos critérios de fatores de riscos na priorização das áreas/temas das ações de Auditoria, este PAINT/2023 baseou-se no **Plano de Gestão do Ministério da Defesa 2020-2023 (PG-MD)**, aprovado pela Portaria GM-MD nº 3605, de 30/08/2021. O PG-MD é o documento **que consolida as prioridades** de todos os órgãos que integram o Ministério da Defesa (exceto as Forças Armadas), sendo fundamentado no planejamento dos seguintes Órgãos: Secretaria-Geral e órgãos a ela subordinados (Secretaria de Produtos de Defesa – SEPROD, Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais – SEPESD, Secretaria de Orçamento e Organização Institucional – SEORI, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam); Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA; Hospital das Forças Armadas (HFA); Escola Superior de Guerra (ESG); e Escola Superior de Defesa (ESD).

É importante salientar que o PG-MD tem como principais direcionadores:

1. **A Estratégia Setorial de Defesa (ESD)**, aprovada pela Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16/04/2019, estabelece, no âmbito do Ministério da Defesa, as ações estratégicas a serem implementadas com o fito de atingir os objetivos estabelecidos na Política Setorial de Defesa (PSD), aprovada pela Portaria Normativa nº 25-GM/MD, de 16/04/2019;
2. **O Planejamento Estratégico Setorial 2020-2031**, aprovado pela Resolução nº 02/CONSUG/MD, de 25/11/2019;
3. **O Plano Plurianual (PPA) 2020-2023**, de forma a garantir o alinhamento entre os referidos instrumentos;
4. As Diretrizes do Secretário-Geral e do Chefe do EMCFA; e
5. As Diretrizes dos dirigentes dos órgãos.

Representação visual da estratégia definida, o **Mapa Estratégico do Ministério da Defesa** está organizado por meio de **objetivos estratégicos** relacionados entre si e distribuídos **nas seguintes perspectivas organizacionais: retorno para a sociedade**

(Macroprocessos Finalísticos); processos (Macroprocessos de Governança ou Gerenciais); pessoas, infraestrutura e tecnologia (Macroprocessos de Suporte). A figura abaixo representa o Mapa Estratégico do Ministério da Defesa.

Figura 01: Mapa Estratégico do Ministério da Defesa



Os Objetivos Estratégicos são os resultados que a organização pretende alcançar no período para atender os direcionamentos definidos na Estratégia Setorial de Defesa, no Planejamento Estratégico Setorial, no PPA e nas diretrizes dos dirigentes. Refletem, portanto, as prioridades da organização para o período, que podem estar refletidas tanto em iniciativas exclusivamente voltadas para a adequação da organização **ao cumprimento de sua missão, como em ações que visem aproximá-la de sua visão de futuro.**

Outrossim, os **Projetos Estratégicos** são as principais iniciativas que serão executadas no período com vistas a contribuir para o alcance de um ou mais **Objetivos Estratégicos.**

Sendo assim, a relação de temas a ser considerada como potencial objeto de auditoria, será um conjunto de **Projetos Estratégicos** que serão submetidos aos fatores de riscos com o objetivo de priorizar as ações de auditoria.

2. Da Metodologia Utilizada para a Priorização dos Projetos (Objeto de Auditoria)

A seleção de atividades de auditoria para o exercício de 2023, o qual este PAINT se refere, obedecerá a critérios de **materialidade, relevância e criticidade (fatores de riscos)**. Este escalonamento será realizado de acordo com os valores estabelecidos no **Plano de Gestão do Ministério da Defesa** para cada **Projeto Estratégico**, sua relação com o alinhamento estratégico, com o Plano Plurianual e com a prioridade em sua execução. Estas informações serão extraídas do Termo de Abertura do Projeto (TAP). Cabe ressaltar que alguns critérios adotados neste PAINT/2023 foram utilizados pelo Ministério da Defesa com o objetivo de subsidiar a alta administração na aprovação do portfólio dos projetos.

A pontuação levará em consideração os fatores de riscos e será calculada da seguinte forma:

Tabela 1: Formação da Pontuação

Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X	Y	Z	X + Y + Z

3. Da Materialidade

A atribuição de pontos em relação à materialidade será determinada levando-se em consideração a representatividade dos custos dos Projetos em relação ao total. Insta salientar que os custos estimados de cada Projeto estão discriminados no TAP (Termo de Abertura de Projeto). De acordo com o percentual representativo, o Projeto poderá ser classificado como de **materialidade muito baixa, baixa, média ou alta**.

O critério para a atribuição de pontos levando em conta a materialidade encontra-se descrito na tabela abaixo:

Tabela 2: Classificação da Materialidade

Classificação	Representatividade em Relação ao Total	Pontuação
Muito Baixa	0,1% a 1%	5
Baixa	1,1% a 15%	10
Média	15,1% a 35%	15
Alta	Acima de 35,10	21

4. Da Relevância

Os critérios utilizados para a classificação da relevância dos Projetos foram definidos considerando os seguintes elementos: a) **a perspectiva organizacional no qual o Projeto está inserido (Retorno para a Sociedade; Processos; Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia)**; b) **Visibilidade Política**.

Tabela 3: Classificação da Relevância sob a Perspectiva Organizacional

Classificação	Descrição	Pontuação
Baixa	Projetos inseridos na perspectiva “Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia”.	10
Média	Projetos inseridos na perspectiva “Processos”.	15
Alta	Projetos inseridos na perspectiva “Retorno Para a Sociedade”.	25

Cabe destacar que os Projetos inseridos nas perspectivas “Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia”, “Processos” e “Retorno para a Sociedade” estão relacionados aos Macroprocessos da Cadeia de Valor do Ministério da Defesa que são: **Finalísticos, de Governança (ou Gerenciais) e de Suporte**, respectivamente.

A visibilidade política avalia a relevância do projeto na perspectiva de sua liderança ou seu retorno sobre a imagem institucional. Quanto maior a relevância ou visibilidade política, maior será a pontuação do projeto nesse indicador. A classificação da relevância, levando em consideração a visibilidade política, encontra-se na tabela abaixo.

Insta salientar que essa classificação foi utilizada pelo Ministério da Defesa no seu Plano de Gestão, todavia, a atribuição dos pontos foi realizada por esta CISET/MD.

Tabela 4: Classificação da Relevância Considerando a Visibilidade Política:

Classificação	Descrição	Pontuação
Nenhuma	O Projeto não apresenta retorno à imagem institucional ou visibilidade política à sua liderança.	0
Muito Baixa	O Projeto apresenta retorno incipiente à imagem institucional ou visibilidade política à sua liderança.	3
Baixa	O Projeto apresenta pouco retorno à imagem institucional ou visibilidade política à sua liderança.	6
Moderada	O Projeto apresenta retorno indireto à imagem institucional ou visibilidade política à sua liderança.	9
Alta	O Projeto apresenta retorno direto à imagem institucional ou visibilidade política à sua liderança.	12
Muito Alta	O Projeto apresenta elevado retorno à imagem institucional ou visibilidade política à sua liderança.	15

5. Da Criticidade

Os critérios utilizados para a classificação da criticidade foram definidos considerando os seguintes elementos: **a) Coeficiente de Gravidade, Urgência e Tendência (GUT); b) Conhecimento Técnico.** Cabe destacar que essa foi a classificação utilizada pelo Ministério da Defesa em seu Plano de Gestão; todavia, a atribuição da pontuação foi realizada por esta CISSET/MD.

O GUT (coeficiente de Gravidade, Urgência e Tendência) é um coeficiente que combina três indicadores: Gravidade, Urgência e Tendência. **Gravidade** representa o impacto do problema na organização, pode estar ligado à questões legais, aos recursos, ou mesmo, à atividade fim. A **Urgência** relaciona-se ao tempo de resposta ao problema, ou seja, projetos urgentes requerem ação e decisão imediata e têm maior prioridade do que projetos não urgentes. A **Tendência** avalia o nível de agravamento ou não do problema com o passar do tempo, ou seja, se nada for feito a tendência é de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.

A classificação da relevância, considerando o coeficiente GUT, encontra-se discriminada na tabela abaixo:

Tabela 5: Pontuação da Criticidade em relação ao Coeficiente GUT

Gravidade	Urgência	Tendência	Pontuação ¹⁶
Sem gravidade	Pode esperar	Não irá mudar	1
Pouco grave	Pouco urgente	Irá piorar a longo prazo	2
Grave	O mais rápido possível	Irá piorar	4
Muito grave	É urgente	Irá piorar em pouco tempo	6
Extremamente grave	Precisa de ação imediata	Irá piorar rapidamente	8

O critério relativo ao **Conhecimento Técnico** avalia se o conhecimento é suficiente para realizar o projeto na sua integralidade. Quanto maior o conhecimento técnico disponível, maior será a facilidade de se realizar determinado projeto, e consequentemente, menor será o custo de sua realização.

A classificação da Criticidade, sob a perspectiva do Conhecimento Técnico, encontra-se na tabela abaixo:

¹⁶ A pontuação será atribuída para cada item (Gravidade, Urgência e Tendência)

Tabela 6: Classificação da Criticidade sob a perspectiva “Conhecimento Técnico”

Classificação	Descrição	Pontuação
Pleno	Conhecimento e experiência disponíveis na organização para realizar todas as ações do projeto.	3
Alto	Conhecimento e experiência disponíveis na organização para realizar as ações críticas do projeto.	6
Moderado	Conhecimento e experiência disponíveis na organização para realizar algumas das ações do projeto.	9
Baixo	Conhecimento e experiência insuficientes na organização para realizar as ações do projeto.	12
Inexistente	Não existe nenhum tipo de conhecimento ou experiência anterior na organização para realizar as ações do projeto.	15

6. Pontuação Máxima por Fator de Risco

A matriz abaixo (tabela 7) apresenta a pontuação máxima para cada fator de risco bem como a pontuação máxima total.

Tabela 7: Matriz de Riscos.

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Agregada
Materialidade	21	21
Relevância sob a Perspectiva Organizacional	25	40
Relevância considerando a Visibilidade Política	15	
Criticidade em Relação ao Coeficiente GUT	24	39
Criticidade em Relação ao Conhecimento Técnico	15	
Pontuação Máxima Total	100	100

7. Apresentação dos Projetos Após a Aplicação dos Critérios

Após a aplicação dos critérios descritos anteriormente e considerando a capacidade operacional desta CISET/MD, bem como o **rodízio de ênfase**¹⁷, com a exclusão de projetos já auditados em anos anteriores, foram selecionados 4 (quatro) Projetos para serem auditados durante o exercício de 2023 (planilha SEI 5841396), listados no quadro abaixo:

Quadro 01: Projetos selecionados

Id	Projetos	Unidade Responsável	Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
2.2	Programa Forças no Esporte(PROFESP) - Projeto João do Pulo (PJP)	DPS/SEPESD	15	40	27	82
2.3	Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta Hidrometeorológico (SipamHidro)	Centro Regional de Belém do Censipam	5	40	17	71
2.6	Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR)	SEPESD/DDM/CDMB	10	40	17	67
6.1	HFA 4.0 Hospital Inteligente	Hospital das Forças Armadas	10	30	27	67

¹⁷ Item 4.1.5.2 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

ANEXO II – Relação dos SERVIÇOS DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Unidade	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Operação Acolhida - Ação 219C	Avaliar os controles internos referentes ao acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade	CGAUD	Outros	01/07/2023	31/12/2023	1351	Atividade que estava prevista no PAINT 2022 e foi transferida para 2023, uma vez que houve consultoria realizada pela CISET/MD nessa ação. Daí a necessidade de aguardar maturação do processo para fins de avaliação
2	Avaliação	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Verificar a aderência de um TED (piloto) elaborado com base no novo normativo que será implementado	CGAUD	Outros	01/07/2023	31/12/2023	1351	Em razão de recomendação decorrente da avaliação realizada no TED 02/2020, a organização realizará ajustes no normativo que trata de TED, subsidiada por consultoria da CISET/MD
3	Avaliação	Auditoria Financeira - Contábil	Identificar a evolução das contas das demonstrações contábeis do MD com vistas a realização de auditorias com o viés financeiro/contábil	CGAUD	Obrigações Legal	01/07/2023	31/12/2023	1351	A necessidade de realização de auditorias financeiras encontra-se respaldada nos seguintes registros: a) CGU (Reunião DICON – Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União - realizada em 10/08/2020); b) TCU. b.1) Ofício de Requisição 07-133, de 08/07/2020 - SEI 2469170 e resposta da CISET/MD ao Ofício de Requisição 07-133, feita por intermédio do Ofício nº 19338/GAUD/CISET-MD, de 23/07/2020 - SEI 2505322, objetivando dar cumprimento ao Acórdão 3608/2014 - Plenário; b.2) IN TCU 84/2020 (parágrafo primeiro do artigo primeiro) e Decisões Normativas do TCU que tratam de prestação de contas anual; c) ISSAI 100,22 e ISSAI 100,30

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Unidade	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
4	Avaliação	Programa Força no Esporte (PROFESP) - Projeto João do Pulo	Avaliar se está sendo realizado o atendimento ao quantitativo (estabelecido no projeto) de crianças e jovens, de seis a dezoito anos de idade, inclusive portadoras de deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social	CGAUD	Avaliação de Riscos	01/01/2023	30/06/2023	1351	Escolha do objeto com base em Fatores de Risco
5	Avaliação	Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta Hidrometeorológico (SipamHidro)	Avaliar a estruturação e implementação do Sistema de Alerta de Riscos de Natureza Hidrometeorológica para a Amazônia que possibilite integrar dados, gerar informações e conhecimentos, visando monitorar e prognosticar riscos de natureza hidrometeorológica, a fim de subsidiar ações preventivas e mitigadoras executadas pelos órgãos parceiros	CGAUD	Avaliação de Riscos	01/01/2023	30/06/2023	1351	Escolha do objeto com base em Fatores de Risco
6	Avaliação	Programa de Atletas de Alto Rendimento - PAAR	Avaliar os controles relativos à preparação técnica de atletas militares de alto rendimento e participação de representações das Forças Armadas, em condições técnicas de disputar medalhas, nos 8º Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a serem realizados em 2027	CGAUD	Avaliação de Riscos	01/01/2023	30/06/2023	1351	Escolha do objeto com base em Fatores de Risco

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Unidade	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
7	Avaliação	HFA – Hospital Inteligente	Avaliar se a adequação, por meio de emprego massivo de ferramentas de Tecnologia da Informação, dos processos inerentes às atividades meio e fim do HFA, estão contribuindo para assegurar o melhor atendimento ao paciente e transparência nos processos de atividade-meio do hospital	CGAUD	Avaliação de Riscos	01/01/2023	30/06/2023	1351	Escolha do objeto com base em Fatores de Risco
8	Avaliação	Ação 2055 - Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra	Avaliar os controles internos relativos à atuação da ESG que estão voltados para o desenvolvimento e conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional	CGAUD	Outros	01/01/2023	30/06/2023	1351	Ação Orçamentária tendo como unidade responsável a Escola Superior de Guerra
9	Consultoria	Processo de monitoramento da execução de projetos realizado no âmbito do Programa Calha Norte	Aplicar a abordagem BPM para aperfeiçoamento do processo de monitoramento de execução de projetos	CGORI	Avaliação de Riscos	02/01/2023	30/06/2023	1884	Escolha do objeto com base em Fatores de Risco

ANEXO III – Relação dos OUTROS SERVIÇOS

ID	Categoria	Atividade	Unidade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	80	quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor (§ 2º do art. 4º da IN SFC/CGU 5/2021)
2	Gestão Interna da UAIG	Coordenação de ações internas e apoio às atividades internas das Unidades	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	120	atividades de gestão interna da CISET/MD (letra "f" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
3	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Acompanhar a tramitação de processos de Unidades do Ministério da Defesa, em coordenação com a Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD), no âmbito dos órgãos de controle interno e externo	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	500	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (incisos I, II, III e IV do art. 3º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
4	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Apoio à Controladoria-Geral da União em suas demandas junto ao Ministério da Defesa	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	320	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (incisos I, II, III e IV do art. 3º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
5	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Apoio ao TCU, Ministério Público e Polícia Federal em suas demandas junto ao Ministério da Defesa	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	1300	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (incisos I, II, III e IV do art. 3º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
6	Outros	Auxiliar o Secretário em sua participação nas reuniões, Seminários, Apresentações, Palestras, Simpósio, DICON	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	120	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso VI do art. 3º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
7	Outros	Auxiliar o Secretário na preparação e realização das reuniões da Comissão de Controle Interno do MD (CCI-MD)	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	320	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso VI do art. 3º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
8	Outros	Auxiliar o Secretário na preparação e realização das reuniões da Comissão de Coordenação de Controle Interno da CGU (CCCI-CGU)	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	120	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso VI do art. 3º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
9	Outros	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 (PAINT/2023)	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	66	avaliação da execução do PAINT/2023 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
10	Outros	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024 (PAINT/2024)	ASTECC	01/10/2023	31/12/2023	160	elaboração do PAINT/2024 (item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017)

ID	Categoria	Atividade	Unidade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
11	Outros	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2022 (RAINT/2022)	ASTECC	01/01/2023	30/03/2023	160	elaboração do RAINC/2022 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
12	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Reserva técnica	ASTECC	01/01/2023	31/12/2023	350	atender demandas extraordinárias recebidas pela CISET/MD durante a realização do PAINT/2023 (letra "g" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)

ID	Categoria	Atividade	Unidade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
13	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	CGAUD	01/01/2023	31/12/2023	360	quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor (§ 2º do art. 4º da IN SFC/CGU 5/2021)
14	Gestão e Melhoria da Qualidade	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	CGAUD	01/01/2023	31/12/2023	40	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (letra "d" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
15	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas pela CISSET/MD e ainda não implementadas	CGAUD	01/01/2023	31/12/2023	1808	monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas (letra "c" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
16	Outros	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 (PAINT/2023)	CGAUD	01/01/2023	31/12/2023	40	avaliação da execução do PAINT/2023 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
17	Outros	Avaliação das Tomadas de Contas Especial	CGAUD	01/11/2023	31/12/2023	240	competência prevista no Regimento Interno da CISSET/MD (inciso X do art. 7º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
18	Outros	Avaliação dos atos de aposentadoria/pensão e de admissão/desligamento	CGAUD	01/01/2023	31/12/2023	1808	competência prevista no Regimento Interno da CISSET/MD (inciso XII do art. 7º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
19	Outros	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024 (PAINT/2024)	CGAUD	01/10/2023	31/12/2023	80	elaboração do PAINT/2024 (item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017)
20	Outros	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2022 (RAINT/2022)	CGAUD	01/01/2023	30/03/2023	40	elaboração do RAIN/2022 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
21	Outros	Prestação de Contas do Presidente da República para 2023	CGAUD	01/11/2023	31/12/2023	40	competência prevista no Regimento Interno da CISSET/MD (inciso II do art. 3º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
22	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Reserva técnica	CGAUD	01/01/2023	31/12/2023	1008	atender demandas extraordinárias recebidas pela CISSET/MD durante a realização do PAINT/2023 (letra "g" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)

ID	Categoria	Atividade	Unidade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
23	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	CGDOP	01/01/2023	31/12/2023	80	quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor (§ 2º do art. 4º da IN SFC/CGU 5/2021)
24	Gestão e Melhoria da Qualidade	Análise Consolidada dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) do exercício de 2022 (compõe o RAIN/2022) - Checklist de Supervisão dos Trabalhos; - Questionário de Autoavaliação do Auditor - Questionário de Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelo Gestor - Indicadores-Chave de Desempenho - Questionário de Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pela Alta Administração e pela SFC/CGU	CGDOP	01/01/2023	31/03/2023	320	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (letra "d" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
25	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliação Periódica (Nível 2 do IA-CM)	CGDOP	01/09/2023	31/12/2023	400	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (letra "d" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
26	Gestão e Melhoria da Qualidade	Levantamento e revisão dos critérios e das normas para fins de Avaliação Periódica	CGDOP	01/05/2023	31/08/2023	400	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (letra "d" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
27	Gestão e Melhoria da Qualidade	PGMQ/Monitoramento Contínuo do exercício de 2023 - Checklist de Supervisão dos Trabalhos - Questionário de Autoavaliação do Auditor - Questionário de Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelo Gestor	CGDOP	01/01/2023	31/12/2023	1160	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (letra "d" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
28	Gestão e Melhoria da Qualidade	Revisão do Manual do PGMQ	CGDOP	01/04/2023	30/06/2023	240	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (letra "d" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
29	Outros	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 (PAINT/2023)	CGDOP	01/01/2023	31/12/2023	296	avaliação da execução do PAINT/2023 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
30	Outros	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024 (PAINT/2024)	CGDOP	01/09/2023	31/12/2023	200	elaboração do PAINT/2024 (item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017)

ID	Categoria	Atividade	Unidade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
31	Outros	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2022 (RAINT/2022)	CGDOP	01/01/2023	31/03/2023	200	elaboração do RAIN/2022 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
32	Outros	Normatização do acesso ao Sistema e-Aud	CGDOP	01/01/2023	31/03/2023	160	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso IV do art. 7º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
33	Outros	Supervisão Técnica dos Centros de Controle Interno dos Comandos Militares (RAINT/2022 e PAINT/2024)	CGDOP	01/01/2023	31/12/2023	160	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso VI do art. 7º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)

ID	Categoria	Atividade	Unidade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
34	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	120	quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor (§ 2º do art. 4º da IN SFC/CGU 5/2021)
35	Gestão e Melhoria da Qualidade	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	48	gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (letra "d" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
36	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas pela CISET/MD e ainda não implementadas	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	96	monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas (letra "c" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
37	Outros	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 (PAINT/2023)	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	48	avaliação da execução do PAINT/2023 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
38	Outros	Acompanhamento dos alertas do sistema Alice	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	288	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso VII do art. 5º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
39	Outros	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024 (PAINT/2024)	CGORI	01/10/2023	31/12/2023	60	elaboração do PAINT/2024 (item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017)
40	Outros	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2022 (RAINT/2022)	CGORI	01/01/2023	30/03/2023	32	elaboração do RAIN/2022 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
41	Outros	No Radar	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	288	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (incisos I, II, IV, V, VI, VII e VIII do art. 6º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
42	Outros	Papo de Auditor	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	240	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (incisos I, II, IV, V, VI, VII e VIII do art. 6º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
43	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Reserva técnica	CGORI	01/01/2023	31/12/2023	2224	atender demandas extraordinárias recebidas pela CISET/MD durante a realização do PAINT/2023 (letra "g" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)

ID	Categoria	Atividade	Unidade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
44	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	120	quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor (§ 2º do art. 4º da IN SFC/CGU 5/2021)
45	Outros	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 (PAINT/2023)	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	200	avaliação da execução do PAINT/2023 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
46	Gestão Interna da UAIG	Gestão de atos administrativos	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	1679	atividades de gestão interna da CISET/MD (letra "f" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
47	Gestão Interna da UAIG	Gestão do inventário patrimonial	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	665	atividades de gestão interna da CISET/MD (letra "f" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)
48	Outros	Outras atividades	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	667	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso VII do art. 4º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
49	Outros	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024 (PAINT/2024)	COSEA	01/10/2023	31/12/2023	200	elaboração do PAINT/2024 (item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017)
50	Outros	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2022 (RAINT/2022)	COSEA	01/01/2023	30/03/2023	200	elaboração do RAIN/2022 (item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017)
51	Outros	Gestão de atos administrativos envolvendo a Lei de Acesso à Informação	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	760	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso VI do art. 4º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
52	Outros	Monitoramento e atualizações ao repositório da página do Ministério da Defesa	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	140	competência prevista no Regimento Interno da CISET/MD (inciso V do art. 4º do Anexo IV da Portaria Normativa MD 12/2019)
53	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Reserva técnica	COSEA	01/01/2023	31/12/2023	793	atender demandas extraordinárias recebidas pela CISET/MD durante a realização do PAINT/2023 (letra "g" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021)



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

Despacho nº 20/GM-MD

Processo nº 60100.000281/2022-18

Assunto: Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa - exercício 2023.

Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elaborado pela Secretaria de Controle Interno deste Ministério (CISSET/MD), em atendimento às normas da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), em especial o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 5 (SEI 4301612), de 27 de agosto de 2021, no item 96 do Anexo da Instrução Normativa nº 3 (SEI 2429086), de 9 de junho de 2017, e na Instrução Normativa nº 8 (SEI 2429102 e 2429104), de 6 de dezembro de 2017.

Dessa forma, com fulcro nas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e pelas citadas Instruções Normativas da SFC/CGU, aprovo o Plano Anual de Auditoria Interna (5846264), contendo informações sobre os trabalhos prioritários a serem realizados pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Brasília, na data de assinatura.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 16/12/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5945047** e o código CRC **858561DD**.